Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. CRUZ DO CAPIBARIBE

PROJETO DE LEI Nº10/76

EMENTA - Fixa o salário familia dos funcionários estatutários e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovará e eu sancionarei a seguinte lei:

ART. 1º - É fixado em Cr$: 40,00(quarenta cruzeiros), o salário família dos servidores municipal regidos pelas disposições estatutárias adotadas pelo Municipio.

ART. 2º - Fica o Prefeito autorizado a computar na proposta orçamentária para o exercicio de 1977, e seguintes,os quantitativos necessários ao cumprimento desta lei.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,contados os efeitos financeiro a partir de 1º de janeiro de 1977.

Gabinete do Prefeito,26 de julho de 1976.

PREFEITO MUNICIPAL

aprovado por unanimidade
em 1º discurso
em 4/8/76
aprovado por unanimidade
em 2º discurso
14/8/76